



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 221ª (Ducentésima Vigésima Primeira) Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde – CES-AL é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, com funções de formular estratégias, controlar e fiscalizar a execução da política estadual de saúde, sendo instância de deliberação do SUS em Alagoas;

Considerando a Resolução nº. 453 de 10/05/2012, Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete: I – “fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS”;

Considerando a Lei nº 7.400, de 06 de agosto de 2012, que dispõe sobre a finalidade, competência, composição, estrutura e recursos do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas – CES/AL, em seu Capítulo II, artigo 3ª, inciso IX – estimular a participação comunitária no controle social da gestão do Sistema Único de Saúde no Estado de Alagoas;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), de 22 de junho de 2005, Capítulo III – DA COMPETÊNCIA, artigo 4º, inciso XI: - Estimular a participação popular no controle social da administração do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que as Plenárias Estadual e Nacional são grandes oportunidades para articulação entre os conselhos de saúde e discussão de caminhos para o fortalecimento de gestão democrática e efetivação do Controle Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a realização da **IX Plenária Estadual de Conselhos de Saúde** para o dia 15 de dezembro de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Art. 2º- Aprovar a constituição da Comissão Organizadora da IX Plenária de Conselhos de Saúde, que se responsabilizará por todas as atividades para sua execução:

- Presidente: Cláudio Alexandre Ayres da Costa (Secretário de Estado da Saúde).
- Coordenador: José Wilton da Silva (Presidente do Conselho Estadual de Saúde- CES/AL).
- Secretária: Maria de Fátima Leite Carnaúba (Secretária Executiva do CES/AL)
- Secretária Adjunta: Simone Stella Gabriel Barros (Assessora Técnica do CES/AL)
- Relatora: Emanuele dos Santos da Silva (Assessora Técnica do CES/AL)
- Relatoras Adjuntas: Luana Nayara Martins Mendes da Cunha e Vanêssa Maria Holanda Freire Buarque.
- Kátia Born Ribeiro (Conselheira Estadual de Saúde- segmento gestor)
- Harrison David Maia (Conselheiro Estadual de Saúde – segmento Trabalhador)
- Cícero Vieira Sampaio (Conselheiro Estadual de Saúde- segmento usuário)
- José Claudio Vital Custódio (Conselheiro Estadual de Saúde- segmento usuário)

Maceió, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ WILTON DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 14 de 03 de novembro de 2021, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

CLAÚDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas